



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 142, DE 13 de OUTUBRO DE 2017.

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do PAD.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o encerramento da prorrogação do prazo para a apresentação de Relatório Conclusivo por parte da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela [Portaria nº 113, de 15 de agosto de 2017](#), publicada no DMPF-e nº 155/2017, de 18 de agosto de 2017, ocorrerá no dia 16 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 10/2017-CPAD, de 13 de outubro de 2017, da lavra do Presidente da Comissão Processante, por meio do qual é solicitada a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos pelas razões ali expostas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do PGEA nº 1.19.000.001300/2017-35.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar mais uma vez, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, estipulado pela Portaria nº 113, de 15 de agosto de 2017, publicada no DMPF-e nº 155/2017, de 18 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pelo constantes do Memo nº 10/2017-CPAD, de 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO

**Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 de out. 2017. Caderno Administrativo, p.34.](#)**